



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Na análise técnica fundamentada na Legislação Vigente elaborada por mim do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 74/2017 de autoria da Senhora Prefeita, que autoriza o Poder Executivo para abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado à contratação de serviços de terceiros pela Secretaria de Governo, no Fundo de Solidariedade para o Polo Regional da Beleza.

Nota-se que a classificação orçamentária do artigo 1º deverá ser alterado para:

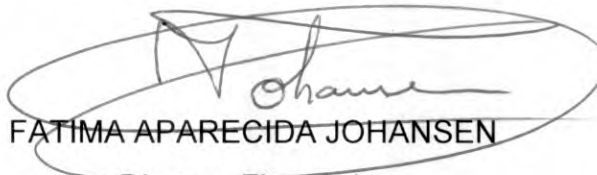
020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0045.2002.0000	– Fundo de Solidariedade	
3.3.90.36.00-02.100.017	–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00-02.100.017	–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$ 10.000,00

Após tal alteração o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 74/2017, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir credito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Ressalta-se que não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), uma vez que o presente versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0045 – GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA.**

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 21 de março de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

